

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Manutenção da Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAMA-UNIDADE DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101-0009/CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
ASSINATURA DE JORNais E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE	CEAMA-034	R\$2.000,00

() **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARTA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO RIBEIRO

Unidade Administrativa:

CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS

Órgão/Unidade:

CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 30/09/2025, às 14:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722574** e o código CRC **F686A0FA**.

19.09.02191.0023541/2025-35

1722574v1

@descricao_orgao_m

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama

Dr Augusto César Carvalho de Mattos

Encaminho solicitação de manutenção da Contratação de Assinatura de busca online para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 30/09/2025, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722699** e o código CRC **F1F92F8E**.

DESPACHO

Ciente e de acordo com a manutenção da assinatura do buscador Dizer o Direito. Adotem-se as medidas necessárias à consecução do pedido.

Salvador-Ba,

30 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Augusto César C. de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador do CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 30/09/2025, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722921** e o código CRC **AC4FD96E**.

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): DIZER O DIREITO LTDA - EPP		
NOME FANTASIA (PJ): Dizer o Direito		CNPJ / CPF: 7.392.157/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Ephigenio Salles, 1299, Sala E, Box 387 - Aleixo		
MUNICÍPIO: Manaus	UF: AM	CEP: 69.060-020
TELEFONE COMERCIAL: (55) 92 8230-8573	E-MAIL: contato@dizerodireito.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Elisângela Alves Leitão		

PROPOSTA DE PREÇO				
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Assinatura anual IADOD + Buscador	04	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
VALOR DA PROPOSTA		R\$ 2.100,00		

DATA DA PROPOSTA: 1 de outubro de 2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 03 dias;



Elisângela Alves Leitão
CPF [REDACTED]



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDO R	CNPJ ou CPF	VALO R TOTA L R\$	PREÇO 2	VALO R TOTA L R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4	VALO R TOTA L R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas	04	Dizer o Direito Ltda	17.392.15 7/0001-02	2.100, 00								
...													
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Após o envio de diversos e-mails (anexos ao SEI) no intuito de receber propostas, tentativas sem êxito. Apenas foram recebida a proposta: Dizer o Direito Ltda

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não foram recebidas propostas, embora tenha sido solicitado ; Em decorrência da proximidade da expiração da Assinatura e dos prazos para encerramento do exercício.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

02/10/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

352268 **Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 02/10/2025 16:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade Administrativa:

CEAMA

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser assinado eletronicamente/digitalmente pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.



PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código
de verificação.

Código de verificação

A510.13C5.96F0

Data/Hora da emissão

31/07/2025 - 09:22:03

Natureza da operação

Número da Nota

ISSQN a Recolher

242804

Prestador de Serviços

DIZER O DIREITO LTDA

AVENIDA EPHIGÉNIO SALLES, 1299, SALA E BOX 387
ALEIXO, Telefone: 92 36640882.
CEP: 69060020 - MANAUS - - BRASIL
CPF/CNPJ: 17.392.157/0001-02
Email: VANESSA@CONSULCONT.COM.BR

Inscrição Municipal

20869401

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador de serviço: **Paulo Roberto Mendes Pereira Junior**

CPF/CNPJ

Endereço

Bairro

Cep

Cidade

Email

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Valor referente a assinatura do Buscador Dizer o Direito CONFORME LEI 12.741/2012 o valor aproximado
dos tributos é R\$ 96,76 (18,43%), FONTE: IBPT/empresometro.com.br (21.1.F)

Serviço: **1.03-PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS,
TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS, PÁGINAS ELETRÔNICAS, APLICATIVOS E SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO, ENTRE OUTROS FORMATOS, E CONGÊNERES**

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
525,00	1,00	0,00	0,00	525,00	5,00	26,25	525,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 525,00

Retenções

ISS(R\$)	PIS(R\$)	Coletor(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	525,00

Outras Informações

- Competência: Julho/2025- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSe:
10/08/25- Esta NFS-e substitui o RPS N° 302728, série: IO, emitido em 31/07/2025





PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
em: notamanaus.am.gov.br, informando o código
de verificação.

Código de verificação

1C8C.60A4.56B0

Data/Hora da emissão

31/07/2025 - 17:53:35

Natureza da operação

Número de Nota

ISSQN a Recolher

242861

Prestador de Serviços

DIZER O DIREITO LTDA

AVENIDA EPHIGÉNIO SALLES, 1299, SALA E BOX 387
ALEIXO, Telefone: 92 36640882.
CEP: 69060020 - MANAUS - - BRASIL
CPF/CNPJ: 17.392.157/0001-02
Email: VANESSA@CONSULCONT.COM.BR

Inscrição Municipal

20869401

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador de serviço

Bruno Araujo de Souza

CPF/CNPJ

Endereço

Bairro

Cep

Cidade

Email

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Valor referente a assinatura do Buscador Dizer o Direito CONFORME LEI 12.741/2012 o valor aproximado
dos tributos é R\$ 96,76 (18,43%), FONTE: IBPT/empresometro.com.br (21.1.F)

Serviço: 1.03-PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS,
TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS, PÁGINAS ELETRÔNICAS, APLICATIVOS E SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO, ENTRE OUTROS FORMATOS, E CONGÊNERES

Valor do Serviço (R\$)	Imp.	Desconto (R\$)	Desconto (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
525,00	1,00	0,00	0,00	525,00	5,00	26,25	525,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 525,00

Retenções

Des(R\$)	Imp(R\$)	Des(R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS(R\$)	Outras Deduzíveis(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	525,00

Outras Informações

- Competência: Julho/2025- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSe:
10/08/25- Esta NFS-e substitui o RPS N° 302785, série: IO, emitido em 31/07/2025





PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código
de verificação.

Código de verificação

A39F.57D2.AA24

Data/Hora da emissão

31/07/2025 - 21:36:58

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número de Nota

242891

Prestador de Serviços

DIZER O DIREITO LTDA

AVENIDA EPHIGÉNIO SALLES, 1299, SALA E BOX 387
ALEIXO, Telefone: 92 36640882,
CEP: 69060020 - MANAUS - - BRASIL
CPF/CNPJ 17.392.157/0001-02
Email: VANESSA@CONSULCONT.COM.BR

Inscrição Municipal 20869401

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador de serviço Patricia dias gomes

CPF/CNPJ

Endereço

Bairro

Cep

Cidade

Email

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Valor referente a assinatura do Buscador Dizer o Direito CONFORME LEI 12.741/2012 o valor aproximado
dos tributos é R\$ 96,76 (18,43%), FONTE: IBPT/empresometro.com.br (21.1.F)

**1.03-PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS,
TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS, PÁGINAS ELETRÔNICAS, APLICATIVOS E SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO, ENTRE OUTROS FORMATOS, E CONGÊNERES**

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Desconto (R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(s)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
525,00	1,00	0,00	0,00	525,00	5,00	26,25	525,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 525,00

Retenções

ISS(R\$)	PIS(R\$)	Confins(R\$)	C.S.I.L.(R\$)	IRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	525,00

Outras Informações

- Competência: Julho/2025- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSe:
10/08/25- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 302816, série: IO, emitido em 31/07/2025



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Manutenção da Prestação de serviços de Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos de 04 unidades foram definidos com base no quantitativo de usuários que farão uso da ferramenta.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Informações Ambientais-UIA/MPBA precisa de atualizações constantes sobre as principais mudanças e novidades legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias. Além disso, de análises detalhadas, comentada e bem fundamentadas das decisões judiciais importantes e temas complexos do Direito, aprofundando o entendimento jurídico para a aplicação da prática. Necessita de uma plataforma de fácil navegação e que proporcione acesso rápido e simplificado a informações relevantes, que otimize o tempo da equipe, permitindo que encontrem rapidamente o que precisam sem perder tempo em buscas extensas. A contratação desse serviço agrega valor à nossa organização, conferindo mais credibilidade às ações e decisões baseadas nas informações e análises oferecidas pela consulta jurídica. Dado o contexto de constantes mudanças no cenário jurídico, a contratação da ferramenta se apresenta como uma solução estratégica para assegurar que a equipe esteja sempre atualizada e bem informada. Isso não apenas potencializa a qualidade de trabalho, mas também contribui para a segurança e conformidade legal das operações realizadas.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços de contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, visando assegurar que a equipe esteja sempre atualizada e bem informada, com acesso rápido e simplificado a informações relevantes. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que trará resultados mais eficientes e eficazes.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sites da internet e fornecedores.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis).

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:**

2.2 HABILITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:
1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
4. Outro. Indicar:
- D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- () A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 04 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os acessos serão disponibilizados aos servidores, após realização de cadastro dos usuários e disponibilização do link.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- () A - NÃO SE APLICA.
() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** CEAMA-UIA
 - **Dias e Horários:**
De segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h.
 - **Outras Regras:** Link de acesso será disponibilizado via e-mail aos usuários cadastrados.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- () A - NÃO SE APLICA.
() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:** (____) _____ e _____@mpba.mp.br.
 - **Antecedência mínima (se necessário):**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
<i>Manutenção da Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ</i>	05	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): N ➤ -SW2ão se aplica

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: [

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03(três) **dias corridos (regra geral), contados:**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02(dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S).

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

() A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
-
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 – 30(*trinta*) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**.

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

- B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.
-
- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
- () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
- () II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.268
NOME DO SERVIDOR:	MARTA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO RIBEIRO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAMA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 02/10/2025 15:37:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas	Unidade	04	23108 -Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line

MANIFESTAÇÃO

Informamos que até a finalização da instrução processual, não recebemos nenhuma proposta de fornecedores interessados, até o dia 02/10/2025, por esse motivo estamos iniciando o processo de contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 15/10/2025, às 16:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727081** e o código CRC **D01E02D7**.

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO			
UNIDADE GESTORA:	CEAMA		
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:	23108		
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59		
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.02191.0023541/2025-35	UNIDADE	R\$ 2.100,00	
TOTAL		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=		R\$ 62.725,59



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 02/10/2025, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727177** e o código CRC **7B0D9349**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 9

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Modernizar o parque computacional com equipamentos, infraestrutura tecnológica e softwares, a fim de propiciar as condições adequadas às unidades do Ministério Público no atendimento ao cidadão														
Produto:	0624 - Parque tecnológico modernizado														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.52.000	2.501.0.313.000000.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Total do Tesouro							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Total de Outras Fontes							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Total do Tesouro							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Total de Outras Fontes							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Subtotal PAOE							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	1.150,00 unidade														
Quantidade Atual:	1.150,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível

3.3.90.14.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	18.000,00	154.600,00	0,00	0,00	155.624,50	155.624,50	154.614,50	152.487,50	5.775,50
3.3.90.15.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	51.788,00	27.000,00	0,00	0,00	23.432,00	23.432,00	22.422,00	22.018,00	1.356,00
3.3.90.30.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00
3.3.90.32.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	10.700,00	25.000,00	0,00	0,00	58.661,05	58.661,05	38.665,39	36.167,19	10.038,95
3.3.90.36.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	61.000,00	28.700,00	0,00	0,00	43.577,00	43.577,00	42.875,00	42.875,00	1.723,00
3.3.90.39.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	160.100,00	64.700,00	0,00	0,00	120.395,74	120.395,74	120.361,74	120.361,74	6.004,26
3.3.90.47.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	4225,00
3.3.90.92.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00
4.4.90.30.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
4.4.90.40.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	154.250,00	24.000,00	0,00	0,00	22.468,82	22.468,82	22.468,82	22.468,82	167.781,18
4.4.90.52.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	95.350,00	0,00	0,00	0,00	343.870,00	343.870,00	343.870,00	343.870,00	3.480,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) P.E.D	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	562.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	200.583,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	562.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	200.583,89
PAOE	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	562.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	200.583,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	562.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	200.583,89
Programa	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	688.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	688.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89
UO	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	698.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	698.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89
Orgão	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	698.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	698.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89
Geral	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	688.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	688.400,00	506.000,00	0,00	0,00	814.816,11	814.816,11	791.064,45	786.035,25	336.583,89

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

DIZER O DIREITO LTDA – EPP., sediada na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Sala E, Box 387 - Aleixo, CEP 69.060-020. na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.157/0001-02, por intermédio de sua representante legal, Sra. Elisângela Alves Leitão, inscrita no CPF 4 [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Manaus, Amazonas/AM

1 de outubro de 2025



Elisângela Alves Leitão
CPF [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

DIZER O DIREITO LTDA – EPP., sediada na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Sala E, Box 387 - Aleixo, CEP 69.060-020. na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.157/0001-02 declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para o serviço de assinatura do Buscador Dizer o Direito, com URL <https://buscadordizerodireito.com.br/>, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Manaus, Amazonas/AM

1 de outubro de 2025.



ASSINATURA DO DECLARANTE

ELISÂNGELA ALVES LEITÃO

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

MF COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na forma de direito, os abaixo assinados:

(A) MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE,



(B) FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE



Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária sob as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 1^a – A sociedade girará sob a denominação de **MF COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

CLAUSULA 2^a – A sociedade terá sede e foro nesta cidade na Av. Sete de Setembro Nº 657- Centro-2º Andar Sala 204- CEP 69.005-140, podendo, mediante deliberações da maioria dos quotistas, abrir, manter, fechar agências, filiais, sucursais, escritórios. Depósitos, armazéns ou outras dependências em qualquer parte do território nacional e exterior.

CLAUSULA 3^a – A sociedade terá como objeto social:

58.21-2/00-Edição integrada a impressão de Livros-4761-0/01-Comercio Varejista de Livros-4647-8/02-Comercio Atacadista de Livros, Jornais e outras Publicações.

DA DURAÇÃO

CLAUSULA 4^a – A sociedade iniciará as suas atividades na data do arquivamento do seu contrato de Constituição na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA e terá seu prazo de duração indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5^a – O capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Integraliza 5.000 (cinco mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente e legal do País.



AUTENTICO: o presente fotocópia por conferir com o documento original e falso que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAm - N. AZ094733-39
C4 1735-6D4A-4CD3-F92F. Verifique o site www.tiaam.com.br
Manaus (AM), 28 de Fevereiro de 2018.

FELICIANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS

ESCRIVANA AUTORIZADA

Ass. XCRUS (1725089)

SET 19.09.02101.0023541/2025-35 / pg. 38

FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE

Integraliza 5.000 (cinco mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: O capital social será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE	50%	R\$ 5.000,00
FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE	50%	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL		R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 6^a – A responsabilidade dos sócios, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, é restrita ao valor de suas quotas, sendo solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

DA RETIRADA

CLÁUSULA 7^a – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8^a – A administração da sociedade será exercida, nos termos do artigo 1.061 da lei 10.406/2002, pelo administrador **WILSON CAVALCANTE FILHO** [REDACTED]

atribuições de assinar individualmente cheques, endossos, correspondências e demais documentos necessários ao funcionamento regular da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9^a – O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e o relativo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria.

Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva, a lucros em suspensos ou dividendos, os resultados apurados, salvo deliberações em contrário da maioria.

Havendo prejuízo, este será rateado entre os sócios, ou mantido em conta em suspenso para posterior compensação, na proporção das quotas possuídas.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

CARTÓRIO ABREU
TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba nº 250 - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Bair: Ana da Costa Abreu Chagas - Tabelionato: cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento original, que encontra-se depositado no cartório, do que dou fé.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIA: N. AZ00476542
Cód: GE74-634F-7EB9-1662. Valide o selo: www.selosam.com.br
Mansus (AM), 28 de Fevereiro de 2013.

FLICIANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Page: R\$ 4,25 + R\$ 4,188

 CARTÓRIO ABREU
P. TABERNÓRIO DE NOTAS

Av. Paráiba, nº 260 - Aracaju - SE - CEP: 49710-200 - Fone: (57) 21-29-6609
Bol. 4000 001 Praia de Aracaju - CEP: 49710-200 - Fone: (57) 21-29-6609

AUTÉNTICO a presente fotocópia por comodato com o documento original
do que dou fi
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAPIAN AZ204725-35
Cód 90B3-4017-97C5-7B14-Valido o site www.seloet.com.br
Manaus (AM) , 26 de Fevereiro de 2015.

PLACILANTE: MORAES DE CASTRO DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pag: R\$ 4,25 + 0,14, IHS

JUDEA
Moraes Teixeira
457-889/0A

DO PAGAMENTO DE HAVERES-SOCIAIS

CLÁUSULA 10^a – A retirada, impedimento, exclusão ou falência de um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os sócios terão direito de retirar-se da sociedade, e obter o pagamento de suas quotas, com base ao quanto previsto no parágrafo 1º, sucessivo, exclusivamente quando discordarem deliberações relativas à alteração do objeto social em do tipo de sociedade, bem como a transferência para o exterior da sociedade.

Parágrafo 1º - As quotas das sociedades são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem antes oferecê-las, por escrito e com antecedência de 90 (noventa) dias, aos sócios remanescentes, que poderão exercer seu direito de preferência em igualdade de condições. Tal direito de preferência não substituirá quando o sócio pretender ceder suas quotas a sociedades controladas ou controladoras.

Parágrafo 2º - Em hipótese alguma, os sócios poderão oferecer suas próprias quotas a nenhum concorrente, nacional ou estrangeiro, salvo que haja a concordância do sócio remanescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11^a – No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, os sócios, em conjunto ou isoladamente, poderão ser nomeados liquidantes.

CLÁUSULA 12^a – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 13^a – As partes elegem o foro da comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente, expedido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus-AM 03 de dezembro de 2012.

MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
CPE [REDACTED]

Fernanda Rabelo Cavalcante
FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE
CPF [REDACTED]

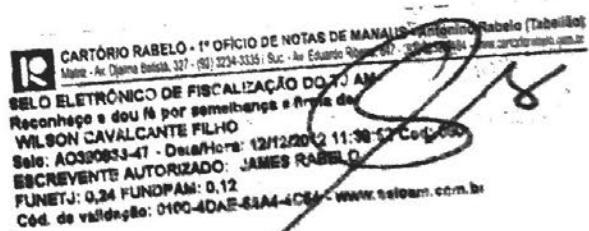
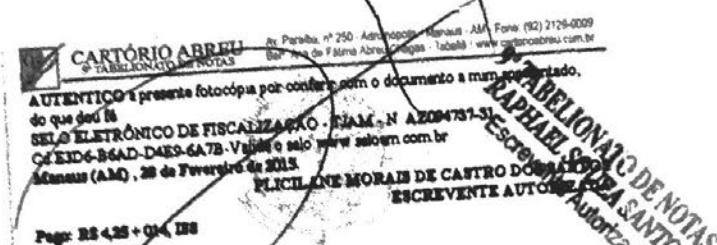
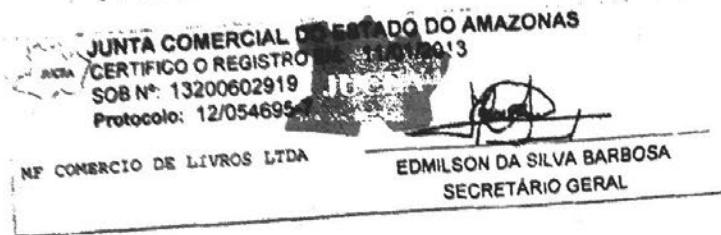
~~WILSON CAVALCANTE FILHO~~
CBF

~~J U C E A~~
Meyer Mourão
Assessor Técnico
Mau. 157.969-1

CARTÓRIO ABREU
TABOÃO DAS LARANJEIRAS - SP
Av. Pará, 250 - Andorinhas - Manaus - AM - Fone: (92) 3612-1010
Biel. Ana de Fátima Abreu - Taboão - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO - e presente fotografia por conferir com o documento a mim apresentado
do que sou eu
SELLO ELÉTRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N. AZ094736-33
CD 3076-A651-AEAD-LA18-Valido o selo www.selosbr.com.br
Manaus (AM) - 26 de Fevereiro de 2013.

PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200743296 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: DIZER O DIREITO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100085081

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREKO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

23 Agosto 2021

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1134711 em 24/08/2021 da Empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ 17392157000102 e protocolo 210473886 - 18/08/2021. Autenticação: 5041FAE73D2E87D4A0CBB8C9D428DB219494C476. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.388-6 e o código de segurança UgVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.388-6	AMP2100085081	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	ELISANGELA ALVES LEITAO	23/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

512.769.172-87	FERNANDA BULCAO RABELO CAVALCANTE	23/08/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

515.342.232-15	MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE	23/08/2021
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

**6^a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DIZER O DIREITO LTDA. - EPP
CNPJ/MF n°17.392.157/0001-02
NIRE 13 200743296**

MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE, [REDACTED]

[REDACTED]

FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] e **DIZER O DIREITO**
LTDA - EPP, com sede e foro na 7 de setembro, 657, sala 205 - Centro, CEP 69.005-140, na cidade de Manaus/AM, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o NIRE 13 2 00743296, em sessão de 11/01/2013, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.392.157/0001-02**, resolvem, de comum acordo, alterar o referido contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1^a - A sociedade passa a ter sua sede na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Sala E, Box 387 - Aleixo, CEP 69.060-020. na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

À vista da modificação ora feita **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial **DIZER O DIREITO LTDA - EPP**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1134711 em 24/08/2021 da Empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ 17392157000102 e protocolo 210473886 - 18/08/2021. Autenticação: 5041FAE73D2E87D4A0CBB8C9D428DB219494C476. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.388-6 e o código de segurança UgVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

CLÁUSULA 2^a - A sociedade tem sede na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Sala E, Box 387 - Aleixo, CEP 69.060-020. na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA 3^a - A sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades:

6319-4/0001 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
4761-0/01 Comércio varejista de livros;
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros;
7311-4/0001 Agências de publicidade;
7740-3/0001 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos

CLÁUSULA 4^a - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios, da seguinte forma:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Márcio André Lopes Cavalcante	9.900	9.900,00
Fernanda Bulcão Rabelo Cavalcante	100	100,00
Total	10.000	10.000,00

b) R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), pela incorporação de um imóvel residencial, **de propriedade da empresa**, situado na Av. Via Láctea, nº 669, no



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1134711 em 24/08/2021 da Empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ 17392157000102 e protocolo 210473886 - 18/08/2021. Autenticação: 5041FAE73D2E87D4A0CBB8C9D428DB219494C476. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.388-6 e o código de segurança UgVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Condomínio Vista do Sol, apto. nº 1502, 15º. Andar, Torre B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-085, com área total de 248,39m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis do Iº Oficio, da Comarca de Manaus, sob a matrícula de nº 72.303, inscrito no cadastro de IPTU da Prefeitura Municipal de Manaus, sob nº 450084.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Márcio André Lopes Cavalcante	336.600	336.600,00
Fernanda Bulcão Rabelo Cavalcante	3.400	3.400,00
Total	340.000	340.000,00

CLÁUSULA 5^a - A sociedade iniciou suas atividades em **11/01/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7^a - A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 CC/2002.

CLÁUSULA 8^a - A administração da sociedade cabe à Sra. **Elisângela Alves Leitão**, não socia, brasileira, natural de Brasília/DF, solteira, nascida em 30/12/1972, portadora da carteira de identidade nº. 1433513, SSP/DF, CPF nº. 493.572.202-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua U, Qd 24, casa 15, Conj. Eldorado – Parque Dez, CEP 69.050-340, na qualidade de administradora não socia, com poderes e atribuições de assinar individualmente cheques, endossos, correspondências e demais documentos necessários ao funcionamento regular da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Único: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida



de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12^a - No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, ou extinta, devendo levantar-se nesta data um Balanço Especial, onde apurado os haveres, estes serão pagos aos herdeiros, sucessores e o incapaz, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas na forma da Lei, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração do Balanço Especial; ou então, será lavrada uma Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade, assegurando-lhes os direitos legais, desde que seja da vontade do sócio remanescente.

CLÁUSULA 13^a - As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de cotistas, ficando dispensado a convocação e a assembléia, de acordo com o disposto no artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA 14^a - Nos casos omissos nas normas da Sociedade Limitada, a sociedade supletivamente reger-se-á pelos dispositivos das sociedades anónimas.

CLÁUSULA 15^a - Fica eleito o foro da cidade Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.



E por estar justo e contratado o acima disposto, as partes assinam este instrumento articular em 01 (uma) via de igual teor.

Manaus, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
Sócio-CPF [REDACTED]

FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE
Sócio-CPF [REDACTED]

ELISANGELA ALVES [REDACTED]
[REDACTED]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1134711 em 24/08/2021 da Empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ 17392157000102 e protocolo 210473886 - 18/08/2021. Autenticação: 5041FAE73D2E87D4A0CBB8C9D428DB219494C476. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.388-6 e o código de segurança UgVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Anexo Alteração Contratual (1725090)

SEI 19.09.02191.0023541/2025-35 / pg. 40

Lycia Fabíola Santos de Andrade
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.388-6	AMP2100085081	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ELISANGELA ALVES LEITAO	23/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	FERNANDA BULCAO RABELO CAVALCANTE	23/08/2021
------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE	23/08/2021
------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIZER O DIREITO LTDA, de CNPJ 17.392.157/0001-02 e protocolado sob o número 21/047.388-6 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1134711, em 24/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Dorneles.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	ELISANGELA ALVES LEITAO	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
██████████	FERNANDA BULCAO RABELO CAVALCANTE	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
██████████	MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	ELISANGELA ALVES LEITAO	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
██████████	FERNANDA BULCAO RABELO CAVALCANTE	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
██████████	MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/047.388-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1134711 em 24/08/2021 da Empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ 17392157000102 e protocolo 210473886 - 18/08/2021. Autenticação: 5041FAE73D2E87D4A0CBB8C9D428DB219494C476. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.388-6 e o código de segurança UgVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Solange Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2021, às 10:35.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/047.388-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1134711 em 24/08/2021 da Empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ 17392157000102 e protocolo 210473886 - 18/08/2021. Autenticação: 5041FAE73D2E87D4A0CBB8C9D428DB219494C476. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.388-6 e o código de segurança UgVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Anexo Alteração Contratual (1725090)

SEI 19.09.02191.0023541/2025-35 / pg. 55
Assinado
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 24 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1134711 em 24/08/2021 da Empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ 17392157000102 e protocolo 210473886 - 18/08/2021. Autenticação: 5041FAE73D2E87D4A0CBB8C9D428DB219494C476. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.388-6 e o código de segurança UgVZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIZER O DIREITO LTDA
CNPJ: 17.392.157/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:51:59 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **F677.BC73.678F.9896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **17.392.157/0001-02**
Razão Social: **DIZER O DIREITO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Endereço:

AVENIDA EPHIGENIO SALLLES, 1299 - SALA E BOX 387 - ALEIXO - 69.060-020 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIZER O DIREITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.392.157/0001-02

Certidão nº: 55495194/2025

Expedição: 19/09/2025, às 20:36:13

Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIZER O DIREITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.392.157/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : DIZER O DIREITO LTDA
ENDEREÇO : AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, Nº: 1299, CEP: 69060020
BAIRRO : ALEIXO COMPLEMENTO: SALA E BOX 387
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 20869401
CNPJ/CPF : 17392157000102

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/09/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/03/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°254199/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **BED.224.FEE.242**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/09/2025

Cadastrado em: 19/09/2025



RE: Site BuscaJur "Outro"

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 11:57

Para Juliana Pacheco - JPGL <ju@julianapacheco.com.br>

2 anexos (29 KB)

Especificação (1).docx; 5._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Olá, bom dia, prezados.

Gostaria de uma proposta, com a seguinte especificação e nos moldes da proposta anexas.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax; (71) 3103-0394

E-mail: martaaraaujo@mpba.mp.br



RE: Cotação urgente

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 11:58

Para contato@civilis.com.br <contato@civilis.com.br>

2 anexos (29 KB)

Especificação (1).docx; 5._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Olá, bom dia, prezados.

Eu gostaria de uma proposta, com a seguinte especificação e nos moldes da proposta anexos.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5^a Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax: (71) 3103-0394

E-mail: martaaraaujo@mpba.mp.br



RE: Solicitação de proposta-URGENTE

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 11:59

Para contato@ibijus.com <contato@ibijus.com>

2 anexos (29 KB)

Especificação (1).docx; 5._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Olá, bom dia, prezados.

Eu gostaria de uma proposta, com a seguinte especificação e nos moldes da proposta anexos.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5^a Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax: (71) 3103-0394

E-mail: martaaraaujo@mpba.mp.br



RE: Cotação urgente

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 11:54

Para contato@adveeasy.com.br <contato@adveeasy.com.br>

2 anexos (29 KB)

Especificação (1).docx; 5._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (1).docx;

Olá, bom dia, prezados.

Eu gostaria de uma proposta, com a seguinte especificação e nos moldes da proposta anexos.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax: (71) 3103-0394

E-mail: martaaraaujo@mpba.mp.br



RE: Cotação urgente

De Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 11:51

Para comercial@consultorjuridico.com.br <comercial@consultorjuridico.com.br>

1 anexo (10 KB)

Especificação (1).docx;

Olá, bom dia, prezados.

Eu gostaria de uma proposta, com a seguinte especificação e proposta nos moldes anexos.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5^a Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax: (71) 3103-0394

E-mail: martaaraaujo@mpba.mp.br

MANIFESTA\u00e7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Assinatura de jornais e periódicos / Acervo bibliográfico – com acesso on-line	23108	R\$ 62.725,59	R\$ 2.100,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Augusto César Carvalho de Matos	351743
FISCAL ADMINISTRATIVO	Francilene Carla da Silva	355259
SUPLENTE	Jeliane Pacheco de Almeida	352.056
FISCAL TÉCNICO	Jeliane Pacheco de Almeida	352.056
SUPLENTE	Francilene Carla da Silva	355259

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Augusto César Carvalho de Mattos	Matr\xedcula: 351743
Unidade Administrativa: CEAMA	Cargo/Fun\u00e7\u00e3o: Promotor de Justi\u00e7a-Coordenador do Ceama



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justi\u00e7a, em 02/10/2025, \u00e0s 16:42, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u99rrio P\u99blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o \u00e9digo verificador **1725549** e o \u00e9digo CRC **46793C19**.

MANIFESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA-Não divulgação do aviso

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, deixa-se de divulgar aviso de cotação, uma vez que se trata de manutenção do objeto da assinatura jurídica já vigente, com fornecedor previamente definido, medida que visa a preservação da regularidade e assegura a continuidade do serviço essencial à unidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 02/10/2025, às 08:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725600** e o código CRC **05B12C8C**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação relacionada abaixo:

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Augusto César Carvalho de Matos	351743
FISCAL ADMINISTRATIVO	Francilene Carla da Silva	355259
SUPLENTE	Jeliane Pacheco de Almeida	352.056
FISCAL TÉCNICO	Jeliane Pacheco de Almeida	352.056
SUPLENTE	Francilene Carla da Silva	355259

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 02/10/2025, às 10:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726033** e o código CRC **CF9BE121**.

DESPACHO

Ciente e de acordo com a indicação para atuar como suplente de fiscal, conforme manifestação de n. 1726033.

Salvador - Ba,
02 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francilene Carla da Silva

Mat. 355.259



Documento assinado eletronicamente por **Francilene Carla da Silva** - Assessora Administrativa I, em 02/10/2025, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726070** e o código CRC **6B0CED1E**.

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama
Dr Augusto César Carvalho de Matos

Tendo em vista a necessidade imediata e a manutenção da Assinatura da Consulta Jurídica Online, por conta do prazo de expiração, encaminho para conhecimento e autorização, o procedimento de solicitação da Unidade de Informações Ambientais-UIA 1490562, a fim de que seja realizada a contratação pela modalidade Dispensa Não Eletrônica.

Informo ainda, que tal opção será submetida à Superintendência de Gestão Administrativa-SGA para ciência, análise e deliberação quanto a escolha.

Após, retorno-se ao Ceama Apoio-Técnico.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 02/10/2025, às 08:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725555** e o código CRC **76626101**.

DESPACHO

Ciente e de acordo. Ultimem-se as providências necessárias à consecução do pedido.

Salvador-Ba,

02 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Augusto César C. de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador do CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 02/10/2025, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726293** e o código CRC **82150DB3**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados Senhores (as)

Declaro estar ciente da indicação para atuar como fiscal e suplente, conforme Manifestação 17263033.

Respeitosamente,

Jeliane Pacheco de Almeida
Matrícula 352056



Documento assinado eletronicamente por **Jeliane Pacheco de Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/10/2025, às 14:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726802** e o código CRC **5225D4AC**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência,

Encaminho o processo referente à manutenção da contratação da assinatura jurídica, para apreciação e deliberação.

Ressaltamos que a presente demanda decorre da necessidade de continuidade da referida contratação, conforme manifestado nos docs 1725555 e despacho 1726293 .



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 02/10/2025, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727338** e o código CRC **DF10319D**.

DESPACHO

Ao Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA,

Considerando a natureza específica do objeto da contratação, que consiste na prestação de serviço de assinatura jurídica especializada voltada à consulta de julgados e informativos dos tribunais superiores;

Considerando a justificativa apresentada no documento SEI nº 1725600, que destaca a necessidade de manutenção da assinatura já vigente, com vistas à continuidade de serviço essencial à unidade;

Considerando, ainda, que a contratação direta está amparada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de **inexigibilidade de licitação**, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos;

Considerando que, para garantir a continuidade do serviço, a contratação deve ser **formalizada por meio de contrato**, permitindo, inclusive, a **solução de continuidade mediante aditivo contratual**, conforme previsto na legislação vigente;

Encaminhe-se o presente expediente para que seja **iniciado novo processo**, com o tipo “**Inexigibilidade de Licitação**”, contendo os elementos comprobatórios da vantajosidade da proposta e da inviabilidade de competição, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/10/2025, às 18:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1729206** e o código CRC **AF89608C**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência

Tendo em vista o despacho da SGA, referente ao objeto a ser contratado, informamos que a empresa não apresentou documentos que comprovem a inviabilidade de competição em virtude de exclusividade do fornecedor(hipótese que apenas uma empresa possa oferecer o serviço), tampouco se trata de serviço de natureza personalíssima, o que não é o caso em questão.

O cerne da inexigibilidade é a impossibilidade de haver concorrência e, assim, a administração pública pode contratar diretamente, desde que haja comprovação formal e rigorosa da inviabilidade da competição e o processo seja transparente, que não é o caso. Motivo pelo qual, neste caso, solicitamos que, independentemente do fornecedor, a unidade demandante assegure a continuidade da prestação do serviço, observando o devido regramento.

Ademais, cumpre registrar que, após o encaminhamento do processo para autorização de dispensa não eletrônica, sobreveio nova proposta comercial 1732804, cujo valor é superior ao inicialmente apresentado, bem como a quantidade mínima ofertada pela empresa seriam de 05(cinco) acessos, número maior do que a unidade solicitante necessita, o que deve ser considerado à luz dos princípios da economicidade, transparência e eficiência que norteiam as contratações públicas.

Dante do exposto, submetemos o presente à apreciação da autoridade competente, para análise e deliberação quanto à continuidade do processo, observadas as orientações e fundamentos ora expostos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 07/10/2025, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732669** e o código CRC **7EBB2D47**.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Goshme Soluções para internet LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): Jusbrasil		CNPJ / CPF: 07.112.529/0001-46
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-020
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3494-3514		E-MAIL: juridico@jusbrasil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Bernardo de Carvalho Barbosa		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): Bernardo de Carvalho Barbosa		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças; Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ*, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações; Busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil; Criação de peças jurídicas de	Usuários	5	R\$ 1.583,46	R\$7.917,30

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	forma automatizada; e Análise de documentos jurídicos.				
2					
3					
...					
...					
...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$7.917,30	

DATA DA PROPOSTA: **01/10/2025**

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 365 dias

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**</u>
<p>- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p> <p>** Excluir quando do preenchimento do documento</p>

Proposta MPBA _ Jusbrasil (1) (1).docx

Documento número #71fc1ca8-f100-44ae-b052-93667fc79e90

Hash do documento original (SHA256): 2ad2f86910d04ee960ce4f7842a0eb98cfcc16e53d34be4da77466e0c2e12be2

Hash do PAdES (SHA256): 5f4805fc812a404fad68e83ee83d8d362bb51f6ab5c320790b0a666b053707dc

Assinaturas



Bernardo de Carvalho Barbosa



Assinou como representante legal em 01 out 2025 às 16:35:18

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jun 2026

Log

01 out 2025, 16:32:18	Operador com email assinaturas@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 criou este documento número 71fc1ca8-f100-44ae-b052-93667fc79e90. Data limite para assinatura do documento: 30 de dezembro de 2025 (16:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
01 out 2025, 16:33:02	Operador com email pedro.carmo@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo@jusbrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo de Carvalho Barbosa e CPF [REDACTED].
01 out 2025, 16:35:18	Bernardo de Carvalho Barbosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 138.122.107.38. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.93887683250168 e longitude -43.938916479702705. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1313.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 out 2025, 16:35:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 71fc1ca8-f100-44ae-b052-93667fc79e90.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 71fc1ca8-f100-44ae-b052-93667fc79e90, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DESPACHO

Ao Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA,

Considerando a natureza específica do objeto da contratação — prestação de serviço de assinatura jurídica especializada, voltada à consulta de julgados e informativos dos tribunais superiores —, bem como a justificativa apresentada nos documentos SEI nº 1725600 e 1732669, e os esclarecimentos prestados pela Unidade quanto à possibilidade de competição, uma vez que não se trata de fornecedor exclusivo, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**.

Adicionalmente, visando à continuidade da prestação do serviço, determino que a contratação seja formalizada por meio de contrato, permitindo inclusive a prorrogação mediante aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Ante o exposto, retorno-se o presente expediente para continuidade da instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/10/2025, às 19:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733244** e o código CRC **B1F45023**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Manutenção da Prestação de serviços de Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos de 04 unidades foram definidos com base no quantitativo de usuários que farão uso da ferramenta.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Informações Ambientais-UIA/MPBA precisa de atualizações constantes sobre as principais mudanças e novidades legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias. Além disso, de análises detalhadas, comentada e bem fundamentadas das decisões judiciais importantes e temas complexos do Direito, aprofundando o entendimento jurídico para a aplicação da prática. Necessita de uma plataforma de fácil navegação e que proporcione acesso rápido e simplificado a informações relevantes, que otimize o tempo da equipe, permitindo que encontrem rapidamente o que precisam sem perder tempo em buscas extensas. A contratação desse serviço agrega valor à nossa organização, conferindo mais credibilidade às ações e decisões baseadas nas informações e análises oferecidas pela consulta jurídica. Dado o contexto de constantes mudanças no cenário jurídico, a contratação da ferramenta se apresenta como uma solução estratégica para assegurar que a equipe esteja sempre atualizada e bem informada. Isso não apenas potencializa a qualidade de trabalho, mas também contribui para a segurança e conformidade legal das operações realizadas.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços de contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, visando assegurar que a equipe esteja sempre atualizada e bem informada, com acesso rápido e simplificado a informações relevantes. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que trará resultados mais eficientes e eficazes.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sites da internet e fornecedores.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis).

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:**

2.2 HABILITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:
- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
- () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
- () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
- () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
- () 4. Outro. Indicar:
- () D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- () A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 04 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os acessos serão disponibilizados aos servidores, após realização de cadastro dos usuários e disponibilização do link.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- () A - NÃO SE APLICA.
() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** CEAMA-UIA
 - **Dias e Horários:**
De segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h.
 - **Outras Regras:** Link de acesso será disponibilizado via e-mail aos usuários cadastrados.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- () A - NÃO SE APLICA.
() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:** (____) _____ e _____@mpba.mp.br.
 - **Antecedência mínima (se necessário):**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
<i>Manutenção da Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ</i>	05	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;
- 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;
- 3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: []

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03(três) dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02(dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S).

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
-
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: _

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - 12(doze) meses, *contados a partir da*

Opção1: Data certa (previsão inicial): a partir da assinatura do contrato.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, *contados a partir da*

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:



3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**.

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

• **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.268
NOME DO SERVIDOR:	MARTA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO RIBEIRO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAMA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 08/10/2025 12:49:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas	Unidade	04	23108 -Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS					
			FORNECEDO R	CNPJ ou CPF	VALO R TOTA L R\$	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas	04	Dizer o Direito Ltda	17.392.157/0001-02	2.100,00	Goshme Soluções para internet LTDA	R\$7.917,30				
...											
...											
...											
...											

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Após o envio de diversos e-mails (anexos ao SEI) no intuito de receber propostas, tentativas sem êxito. Apenas foram recebida a proposta: Dizer o Direito Ltda e posteriormente a da Goshme Soluções para internet LTDA.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Foram recebidas apenas duas propostas.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

08/10/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
352268	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ
Data: 08/10/2025 12:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade Administrativa:

CEAMA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL-Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Encaminho processo de contratação para conhecimento e análise técnica, tendo vista a autorização da contratação por Dispensa Não Eletrônica, conforme despacho 1733244.

Apóeito, informo o Termo de Referência e da Tabela de Preços Orçados Ajustados, com as informações referentes a contratação formalizada por meio de contrato e segunda proposta para comprovação no que tange ao menor valor a ser contratado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 08/10/2025, às 13:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735720** e o código CRC **6E4EA1FD**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 282/2025, encaminhado pelo CEAMA, para **manutenção da contratação de assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1722574) e no Termo de Referência (doc. 1727130) SEM pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **CEAMA** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1722574 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**": sugerimos que seja suprimida o termo "manutenção" do item 1, tendo em vista que o objeto descrito na proposta 1725063 refere-se a assinatura;

02. No documento 1725063 relativo á "**Proposta**": observamos que a descrição do serviço está incompatível com a descrição do objeto informada nos itens 1 do Documento de Formalização da Demanda e no item 1.1 do Termo de Referência. Solicitamos adequação da proposta para refletir fielmente o objeto pretendido;

03. No documento 1735712 relativo ao "**Termo de Referência**":

3.1 No item 1.1: sugerimos que seja suprimida o termo "manutenção", conforme já justificado no item 01 deste despacho saneador;

3.2 No item 2.1.1: a unidade informa que a seleção do fornecedor será, dentre outros meios, também por publicação de aviso prévio no Portal MPBA. Solicitamos retificação da referida informação, tendo em vista que foi assinalada a alternativa "A" do item 2.1.2. Ademais, tendo em vista que não houve justificativa para a não divulgação de aviso na alternativa "A", solicitamos que seja informada a motivação, considerando que consta no documento 1725600 tal justificativa;

3.3 No item 2.1.2 - A: Não foi informada justificativa para adoção do procedimento previsto no art. 75§3º da Lei 14.133/2021;

3.4 No item 3.4: a unidade informa o prazo de 5 dias para a "manutenção" da assinatura de busca online. Solicitamos revisão do referido prazo ou que a unidade se manifeste acerca do referido prazo informado (prazo para a disponibilização da assinatura), haja vista a vigência da contratação informada no item 3.13 ;

3.5 No item 3.13.2: considerando que a presente contratação será uma continuação da contratação 19.09.02191.0032005/2024-16 que ainda está vigente, sugerimos que seja informada data certa, considerando o término da vigência da referida contratação em andamento.

04. No documento 1727265 relativo ao "**Tabela de Preços Orçados**" e na Pesquisa de preços:

Observa-se, inicialmente, que a unidade realizou pesquisa de preços direcionada ao mesmo fornecedor, o que nos permite concluir se tratar de pesquisa direcionada a uma mesma "plataforma digital". Em sendo assim, o recomendado seria a instrução de um procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, justificando-se fundamentadamente, o porque de apenas aquele produto atender à demanda institucional. Reforça tal circunstância, a informação constante do documento 1725600, dando conta de que se trata de contratação de "fornecedor previamente definido" (informação esta, inclusive, que evidencia uma pessoalidade vedada em processos de contratação).

4.1 Na coluna "Demais Orçamentos": solicitamos que a unidade preencha os campos "Fornecedor" e "Valor Total" em "Preço2", "Preço3" e "Preço4", considerando que foram apresentadas as notas fiscais 1727275, 1727283 e 1727287

4.2 No item 2: esclarecemos que a unidade informe porque pesquisou / solicitou cotação daqueles fornecedores específicos.

SUGESTÃO (ajustar conforme o caso)

A escolha dos fornecedores pesquisado fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: pesquisa de fornecedores através de sites de busca (Google), divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA, envio de e-mail para fornecedores do ramo do objeto a ser contratado reconhecidos no mercado local (conforme anexo), consulta a sistemas de registros de preço (conforme anexo), comparação com preços praticados por outros órgãos (conforme anexo).

4.3. No item 3: esclarecemos que a unidade deve informar o "resultado" dos meios de pesquisa utilizados, bem como fazer juntada dos documentos comprobatórios.

Exemplo: Foram enviados 10 pedidos de cotação via e-mail a empresas que atendem na região e que foram localizadas mediante sites de buscas (Google) **(obs: necessário juntar os prints)**, contudo, apenas uma empresa retornou a solicitação dentro do prazo estabelecido, bem como, quando da publicação do aviso de dispensa no site do MPBA, não obtivemos nenhuma cotação, e diante da tentativa de consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos e a sites de internet (**obs: necessário juntar os prints**), e comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos **(obs: necessário documentos comprobatórios)**, observamos que o preço praticado pela empresa vencedora que apresentou o único orçamento, se encontra dentro do preço de mercado.

4.4. Ausência de documentos comprobatórios no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece o no item 6.2 da Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

6.2. **Documentos comprobatórios da pesquisa de preços:** Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 03 (três) orçamentos. Caso não se obtenha os três, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a tentativa de obtenção de mais de três propostas.

ATENÇÃO: Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno; (grifo nosso)

05. Ausência de assinatura na manifestação 1727081 inviabilizando a conferência do referido documento;

06. No documento 1727177: solicitamos que a unidade informe o nome do documento na árvore do processo conforme conteúdo apresentado.

07. Ausência de Cartão CNPJ da empresa selecionada, conforme estabelece o item 6.3.1.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

08. Ausência da Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia, Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa e Certidão de Regularidade do FGTS, conforme estabelece itens 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.6 da Base de conhecimento do processo correlato;

09. No documento 1726070: a servidora manifesta ciência para atuar como suplente de fiscal, no entanto, a mesma foi designada para atuar como fiscal administrativo e como suplente de fiscal técnico, assim sendo, solicitamos que seja anexada manifestação de ciência das designações corretamente;

10. No documento 1725600: a unidade apresenta justificativa para não divulgação do aviso tendo que vista que a referida contratação refere-se uma continuidade de uma contratação já vigente. No entanto, observamos que a contratação 19.09.02191.0032005/2024-16 foi autorizada em 19/11/2024 e que encontra-se vigente, minimamente, até dia 18/11/2025 o que caberia a divulgação de aviso em sítio eletrônico na tentativa de obtenção de orçamentos complementares. Diante do exposto, sugerimos que a unidade adote o procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando a opção "B" do item 2.1.2 do Termo de Referência;

11. No documento 1732804 relativo a "**Proposta da empresa JusBrasil**": observamos que a descrição do serviço não é similar ao objeto que está sendo contratado e está divergente ao que foi apresentado pela empresa vencedora. Assim sendo, solicitamos anexar nova proposta com o objeto similar, com posterior atualização da Tabela de Preços Orçados;

12. Ausência da Declaração do Executor Orçamentário, inviabilizando sua análise de conformidade, bem assim a compatibilidade das informações do mesmo com o documento 1727325;

Melhorias:

As manifestações de ciência dos servidores constantes dos documentos 1726802 e 1726070 fazem referência à manifestação exarada por servidor que não detém competência para realizar a designação de gestores e fiscais, fazendo-se necessário que os mesmos façam referência à manifestação do Gestor Orçamentário, responsável pela indicação dos servidores.

Recomenda-se que as declarações sejam assinadas de maneira digital, de modo a permitir a verificação de sua autenticidade.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/10/2025, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/10/2025, às 14:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739035** e o código CRC **62B890A1**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

A contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), cujas ferramentas permitem a interação de todo o conteúdo disponibilizado no Portal, elaboração e explicações de conceitos legais, jurisprudenciais e doutrinários, assim como a confecção de material auxiliar para atribuições dos operadores do Direito.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAMA-UNIDADE DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101-0009/CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
ASSINATURA DE JORNais E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE	CEAMA-034	R\$2.000,00

() **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

MARTA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO RIBEIRO

Unidade Administrativa:

CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS

Órgão/Unidade:
CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 15/10/2025, às 16:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745014** e o código CRC **842B3E3B**.

19.09.02191.0023541/2025-35

1722574v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

A contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), cujas ferramentas permitem a interação de todo o conteúdo disponibilizado no Portal, elaboração e explicações de conceitos legais, jurisprudenciais e doutrinários, assim como a confecção de material auxiliar para atribuições dos operadores do Direito, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos de 04 unidades foram definidos com base no quantitativo de usuários que farão uso da ferramenta.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Informações Ambientais-UIA/MPBA precisa de atualizações constantes sobre as principais mudanças e novidades legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias. Além disso, de análises detalhadas, comentada e bem fundamentadas das decisões judiciais importantes e temas complexos do Direito, aprofundando o entendimento jurídico para a aplicação da prática. Necessita de uma plataforma de fácil navegação e que proporcione acesso rápido e simplificado a informações relevantes, que otimize o tempo da equipe, permitindo que encontrem rapidamente o que precisam sem perder tempo em buscas extensas. A contratação desse serviço agrega valor à nossa organização, conferindo mais credibilidade às ações e decisões baseadas nas informações e análises oferecidas pela consulta jurídica. Dado o contexto de constantes mudanças no cenário jurídico, a contratação da ferramenta se apresenta como uma solução estratégica para assegurar que a equipe esteja sempre atualizada e bem informada. Isso não apenas potencializa a qualidade de trabalho, mas também contribui para a segurança e conformidade legal das operações realizadas.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços de contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, visando assegurar que a equipe esteja sempre atualizada e bem informada, com acesso rápido e simplificado a informações relevantes. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que trará resultados mais eficientes e eficazes.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sites da internet e fornecedores.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(x) A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis). Deixa-se de divulgar aviso de cotação, uma vez que se trata de objeto da assinatura jurídica, a discricionariedade permitida pela lei e nas circunstâncias específicas da contratação, demonstrando que a não divulgação não compromete a transparência, nem a obtenção da proposta mais vantajosa, visto que a **inexistência de propostas adicionais**, quando foi realizada uma pesquisa de mercado prévia e demonstrou a falta de outros potenciais fornecedores ou que os preços praticados são os mais vantajosos para a administração pública, medida que visa a preservação da regularidade e assegura a prestação do serviço essencial à unidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas:
- Telefone para contato:
- Prazo para envio das propostas por e-mail:

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:
 - 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 04 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os acessos serão disponibilizados aos servidores, após realização de cadastro dos usuários e disponibilização do link.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ **Unidade Responsável:** CEAMA-UIA

○ **Dias e Horários:**

De segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **Outras Regras:** Link de acesso será disponibilizado via e-mail aos usuários cadastrados.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:**

- **Telefone e e-mail para contato:** (____) _____ e _____@mpba.mp.br.

- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Acesso ao Portal Buscador Dizer o Direito, mediante a contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD)	365	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

- () D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
- Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*:
- () E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- (X) A - NÃO SE APLICA.

- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- (X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

- () B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: []

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03(três) dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02(dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.3 – ____ OUTRO (S).

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

() A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
-
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: _

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - 12(doze) meses, contados a partir da

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Opção1: Data certa (previsão inicial): a partir da assinatura do contrato, tendo em vista que a assinatura atual está vigente até 05/12/2025 e que a nova contratação da assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, engloba o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD)

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____ dias após assinatura do contrato.

➤

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.268
NOME DO SERVIDOR:	MARTA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO RIBEIRO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAMA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 15/10/2025 17:21:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas	Unidade	04	23108 -Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line

OBJETIVO

O Dizer o Direito tem a satisfação em apresentar esta proposta para contratação do acesso ao Buscador Dizer o Direito e IA DOD.

O plano de contratação funciona no formato de assinatura anual individual (por CPF).

VALOR DOS PLANOS

- Buscador + IA DOD: **R\$525,00 / ano (quinhentos e vinte e cinco reais).**
<https://iadod.com.br>

Esta proposta visa formalizar a contratação de **04 assinaturas** conjuntas no plano que contempla o acesso ao Buscador + IA DOD.

Valor do plano anual para 04 assinaturas: **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).**

DO OBJETO CONTRATADO

A presente proposta possui como objeto o acesso ao Portal Buscador Dizer o Direito, mediante a contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas.

Ademais, o objeto engloba o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), cujas ferramentas permitem a interação de todo o conteúdo disponibilizado no Portal Dizer o Direito, elaboração e explicações de conceitos legais, jurisprudenciais e doutrinários, assim como a confecção de material auxiliar para atribuições dos operadores do Direito.

DADOS DE PAGAMENTO

Favorecido: Dizer o Direito Ltda

Banco: Itaú

Agência: 7830

Conta: 05254-9

CNPJ: 17.392.157/0001-02

Chave Pix (CNPJ): 17.392.157/0001-02

PROCESSO DE LIBERAÇÃO DO ACESSO AOS USUÁRIOS

- Após o aceite da proposta, a contratante efetuará o pagamento total do pacote contratado, com assinatura válida por 1 ano (através de boleto, PIX ou TED).
- Cada usuário precisa se cadastrar no site do Buscador (e não efetivar a contratação do plano) através do link: <https://minhaconta.buscadordizerodireito.com.br/register>.
- A contratante nos envia uma lista dos usuários a serem liberados com o Nome e CPF.
- O time do Dizer o Direito liberará manualmente o acesso pelo período contratado e avisará a contratante sobre a liberação, para que ela notifique os usuários.

DA RENOVAÇÃO

Caso a contratante deseje renovar o acesso dos usuários, deverá realizar o pagamento da próxima anuidade em até 10 dias antes do vencimento da assinatura.

Do contrário, após o vencimento da assinatura, o acesso dos usuários será bloqueado automaticamente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Este plano contempla 100 interações mensais não cumulativas no IA DOD.
- Cada cadastro permite apenas um acesso por CPF, sendo expressamente proibido o compartilhamento dessas informações.
- Dentro das regras de acesso da plataforma, é possível usar um mesmo usuário para se autenticar em até 2 dispositivos diferentes (Celular e PC; PC e Tablet; Tablet e Celular).
- Caso seja necessário ampliar o limite de usuários, haverá uma cobrança adicional proporcional à nova quantidade solicitada.
- Para mais detalhes, acesse a página de Termos de Uso e Políticas de Privacidade do Dizer o Direito em: <https://minhaconta.buscadordizerodireito.com.br/termos>

DADOS DE CONTATO

Email: [contato@buscadordizerodireito.com.br](mailto: contato@buscadordizerodireito.com.br)

Instagram: [@dizerodireito](https://www.instagram.com/@dizerodireito)

Site: <https://buscadordizerodireito.com.br>



Elisângela Alves Leitão
CPF 493.572.202-91



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255235093

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.392.157/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 17.392.157/0001-02 - DIZER O DIREITO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

MANIFESTAÇÃO

Ciente da designação como fiscal administrativa e suplente de fiscal técnico.

Salvador-Ba, 15 de outubro de 2025.

Francilene Carla da Silva.

Mat. 355.259



Documento assinado eletronicamente por **Francilene Carla da Silva** - Assessora Administrativa I, em 15/10/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747321** e o código CRC **2DA81408**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.392.157/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2013
NOME EMPRESARIAL DIZER O DIREITO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIZER O DIREITO LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EPHIGENIO SALLES	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO SALA E BOX 387	
CEP 69.060-020	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BUSCADORDIZERODIREITO.COM.BR		TELEFONE (92) 8230-8573	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **16:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.392.157/0001-02

Razão Social: DIZER O DIREITO LTDA

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 657 SALA 05 / CENTRO / MANAUS / AM / 69005-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100515382082720924

Informação obtida em 15/10/2025 16:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EMP	NOTA DE EMPENHO		40101.0009.24.0000181-0
Nº Pedido (PED): 40101.0009.24.0000217-4		Data de Emissão: 25/11/2024	
Nº Pedido (PAD): *** * * * *			
Data de criação do doctº: 25/11/2024		Nº Instrumento: 40101.0009.24.0000009-3	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		Unidade Gestora: 0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP	
Projeto/Atividade: 6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021		Nº Referência Licitação: 4010100092400000115	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** * * * *
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 36762/2024		Nº Processo - SEI: **** * * * *	

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.23957-3

Nome: DIZER O DIREITO LTDA

Endereço: AV EPHIGENIO SALLLES, 1299

Bairro: ALEIXO

CEP: 69.060-020

CPF/ CNPJ/ IG: 17.392.157/0001-02

RG: *** *** ***

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Doação Orçamentária: 40101.0009.03.091.464.6271.9900.339039000.1500010000000000000000.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

*** 700,00 SETECENTOS REAIS ***

Histórico:

Empenho do PED N° 40101.0009.24.0000217-4

SEI PGTO: 19.09.02191.0036762/2024-44, PE: 1.9.1. Dispensa de Licitação SEI 19.09.02191.0032005/2024-16. Atividade Mãe: Aquisições. Atividade Filha: Adquirir ou renovar assinatura de consulta jurídica. IC: Contratação de Assinatura anual para 4 servidores de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas.

Data de Autorização da Despesa:

25/11/2024

Ordenador de Despesa:

Orçador de Despesa:

Augusto Cesar Carvalho De Matos Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
1	40.101/0009	6271	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 6.004,26	R\$ 2.100,00	34,97%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352268	Nome Completo: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo	Cargo/Função: ASSISTENTE-TÉCNICO
Unidade Administrativa: Ceama		



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 16/10/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748482** e o código CRC **2A894DFB**.

19.09.02191.0023541/2025-35

1748482v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS					
			FORNECEDO R	CNPJ ou CPF	VALO R TOTA L R\$	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas	04	Dizer o Direito Ltda	17.392.157/0001-02	2.100,00	Goshme Soluções para internet LTDA	R\$7.917,30				
...											
...											
...											
...											

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A escolha dos fornecedores pesquisados fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: pesquisa de fornecedores através de sites de busca (Google), envio de e-mail para fornecedores do ramo do objeto a ser contratado reconhecidos no mercado local (conforme anexos), comparação com preços praticados em outras contratações (conforme anexo). Após o envio de diversos e-mails (anexos ao SEI) no intuito de receber propostas, tentativas sem êxito. Apenas foram recebida a proposta: Dizer o Direito Ltda e posteriormente a da Goshme Soluções para internet LTDA.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Foram enviados pedidos de cotação via e-mail para empresas que prestem esse tipo de serviço, que foram localizadas mediante sites de buscas (Google), conforme prints dos e-mails. Contudo, apenas duas empresas ao final, conforme manifestação 1732669, retornaram a solicitação. A comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão no exercício de 2024 (conforme empenho anexo), o que diferencia é que na contratação pretendida engloba a consulta jurídica acrescida ao uso da inteligência artificial. Observamos que o preço praticado pela empresa vencedora, se encontra dentro do preço de mercado, visto que o valor da proposta vencedora está compatível ao fornecido a outros, além da segunda proposta encaminhada pela empresa JusBrasil, só oferecer a partir de no mínimo 05(cinco) acessos e a unidade solicitante precisar apenas de 04(quatro) acessos.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
 B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;
 C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

16/10/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 352268	Nome do Servidor: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 16/10/2025 15:11:27-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
Unidade Administrativa: CEAMA		

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Tendo em vista a manifestação 1732669 encaminhada à SGA, foram expostos os motivos da não instrução de procedimento por inexigibilidade. Em relação, a manifestação 1725600, solicito que seja desconsiderada, por haver equívoco na colocação da expressão fornecedor previamente definido, o que se pretendia expressar é visto que não recebemos nenhuma proposta, após o envio das solicitações por e-mail e que apenas após o envio do processo à SGA para autorização em ser realizado por dispensa não eletrônica, foi recebida a proposta de outro fornecedor.

Foram enviados pedidos de cotação via e-mail as empresas que prestem esse tipo de serviço, mediante sites de buscas (Google), conforme prints dos e-mails 1725252, contudo, apenas duas empresas ao final, conforme manifestação 1732669, retornaram a solicitação.

Houve a juntada de nota de empenho 1748137 com contratos de objetos análogos firmados por este órgão no exercício de 2024, o que diferencia é que a contratação pretensa engloba a consulta com o uso da inteligência artificial.

Observamos que o preço praticado pela empresa vencedora, se encontra dentro do preço de mercado, visto os documentos fiscais prestados a terceiros 1727275, 1727283, 1727287. Além de que a segunda proposta encaminhada pela empresa JusBrasil, só oferece a partir de no mínimo 05(cinco) acessos e a unidade solicitante precisa de 04(quatro) acessos.

Em relação as manifestações de ciência dos servidores constantes dos documentos 1726802 e 1747321 fazem alusão ao documento 1725549, a manifestação 1726033 está encaminhando para ciência das respectivas fiscais.

Agradeço os registros e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 16/10/2025, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748116** e o código CRC **403AE3D1**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **DIZER O DIREITO LTDA**, CNPJ nº **17.392.157/0001-02**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1759704).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 24/10/2025, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759693** e o código CRC **232C7F50**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2025 14:58:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIZER O DIREITO LTDA**
CNPJ: **17.392.157/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 17392157000102

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE**

CPF/

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:33 do dia 24/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OA43241025150033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2025 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FB.BF0C.DF6C.2908 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 24/10/2025 15:02:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 282/2025, encaminhado pelo CEAMA, para **manutenção da contratação de assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1722574) e no Termo de Referência (doc. 1727130) SEM pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **CEAMA** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1732804 relativo a "**Proposta da empresa JusBrasil**": observamos que a descrição do serviço não é similar ao objeto que está sendo contratado e está divergente ao que foi apresentado pela empresa vencedora. Assim sendo, solicitamos anexar nova proposta com o objeto similar, com posterior atualização da Tabela de Preços Orçados OU que seja informado pela unidade demandante, por meio de manifestação, que a proposta atende aos requisitos definidos no Termo de Referência.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 24/10/2025, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759707** e o código CRC **54636265**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Após análise comparativa entre as descrições técnicas apresentadas nas duas propostas recebidas, verifica-se que, embora existam diferenças pontuais na especificação do objeto, as características essenciais necessárias ao atendimento da demanda da unidade solicitante estão contempladas em ambas as ofertas.

Considerando as propostas apresentadas para a contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ (com decisões atuais, detalhadas e comentadas), verifica-se que, embora existam diferenças na forma de descrição do objeto entre as ofertantes, ambas contemplam os requisitos essenciais para atendimento da necessidade informada.

Destaca-se que as soluções propostas englobam acesso a conteúdos jurisprudenciais, doutrinários e normativos, bem como a utilização de ferramenta de inteligência artificial para interação com o acervo disponibilizado no portal, possibilitando a elaboração de conceitos legais, análises e produção de material de apoio às atividades desempenhadas pelos operadores do Direito.

Assim, as divergências pontuais nas especificações apresentadas não comprometem a qualidade ou a plena execução da finalidade pretendida, razão pela qual entende-se ser possível a continuidade do processamento da contratação. Além da unidade solicitar o quantitativo de apenas 04(quatro) acessos e a outra proposta para prestação do serviço oferece a partir de 05(cinco) acessos, o que supera a quantidade solicitada pela unidade demandante e ter valor superior.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/10/2025, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1761540** e o código CRC **979D0393**.

DESPACHO

Considerando os esclarecimentos prestados pela unidade demandante, devolvemos o expediente acompanhado de minuta de contrato elaborada por esta Coordenação para validação.

Havendo ajustes a serem realizados, solicitamos a devolução do expediente acompanhado de despacho indicando os pontos que merecem reparo.

Inexistindo ajustes a serem realizados, solicitamos o encaminhamento do expediente à Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/10/2025, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762335** e o código CRC **32C10505**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A DIZER O DIREITO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DIZER O DIREITO LTDA-EPP**, CNPJ nº. 17.392.157/0001-02, estabelecida à Avenida Via Láctea, 669, apto 152B, Aleixo, CEP 69.060-085, representada por **Elisângela Alves Leitão**, CPF/MF nº 49*****91, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 282/2025, protocolado sob o nº 19.09.02191.0023541/2025-35, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de assinatura anual de buscas on line de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), cujas ferramentas permitem a interação de todo o conteúdo disponibilizado no Portal, elaboração e explicações de conceitos legais, jurisprudências e doutrinários, assim como a confecção de material auxiliar para atribuições dos operadores do Direito, conforme condições estabelecidas neste instrumento;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato;

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2025, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados mediante a disponibilização do acesso aos servidores, após a realização de cadastro dos usuários e disponibilização do link;

4.4 Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, POR MEIO DO CEAMA- UIA;

4.5 O Acesso ao Portal Buscador Dizer o Direito, mediante a contratação de assinatura anual de buscas on line de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD) ficará disponível por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

4.6 O prazo de disponibilidade deverá ser contado a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor;

4.7 Os serviços devem ser prestados com garantia legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 03 (três) dias, contados da entrega da nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para os serviços será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), equivalente à disponibilização de 04 assinaturas conjuntas;

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor anual de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) equivalente à disponibilização de 04 (quatro) assinaturas pelo período de 12 (doze) meses;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após a disponibilização do acesso e recebimento do objeto contratual.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 16 de outubro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Orçamentária/Gestora	Unidade Orçamentária	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0009		6271	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 **Multa**:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

20.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

20.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

20.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

20.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

20.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

20.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

DIZER O DIREITO LTDA-EPP

Elisângela Alves Leitão

Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

MANIFESTAÇÃO

À Assessoria Jurídica

Encaminhamos expediente para análise, informando que não houve necessidade de ajuste no instrumento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 31/10/2025, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764043** e o código CRC **8CE77E19**.



PARECER

Procedimento nº.:	SEI 19.09.02191.0023541/2025-35
Espécie:	Dispensa de Licitação
Interessado(a):	Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA)

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE BUSCA *ONLINE* DE JULGADOS. ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. ATO NORMATIVO Nº 048/2024. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº 789/2025

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de expediente formalizado pelo Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA, para viabilizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ nº. 17.392.157/0001-02, com vistas à contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 4 assinaturas, no valor unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) cada uma e no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Instrui o expediente, em especial: Documento de Formalização da Demanda – DFD (1745014); despacho do Coordenador do CEAMA (1722921); proposta Buscador Dizer o Direito (1725063); tabela de preços orçados (1727265); o Termo de Referência – TR (1747213); manifestação do CEAMA (1727081); memória de cálculo (1727177); manifestação do CEAMA, informando que se trata de manutenção do objeto da assinatura jurídica já vigente e justificando a não divulgação do aviso (1725600); manifestação do CEAMA ressaltando a necessidade de continuidade da referida contratação (1727338); despacho da SGA (1729206); manifestação do CEAMA (1732669) acompanhada de proposta do JusBrasil (1732804); despacho da SGA autorizando a dispensa (1733244); tabela de preços orçados (1735716); manifestação do CEAMA (1735720); despacho da CEACC (1739035); proposta do Buscador Dizer o Direito (1747047); certidões da pretensa Contratada (1747043, 1747045, 1725145, 1747873, 1725156 e 1725171); nota de empenho de 2024 (1748137); declaração do executor orçamentário (1748482); tabela de preços orçados (1748708); manifestação do CEAMA (1748116); despacho do CEACC (1759707) acompanhado de certidão (1759693) e consulta de idoneidade (1759704); manifestação do CEAMA informando que as características essenciais necessárias ao atendimento da demanda da unidade solicitante estão contempladas em ambas as ofertas (1761540); despacho CEACC (1762335) acompanhado de minuta de contrato (1762342); manifestação do CEAMA validando a minuta contratual enviada pela CEACC (1764043).

De logo, anote-se que o objeto da contratação é a disponibilização de 04 (quatro) assinaturas anuais de buscas *on line* de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), cujas ferramentas permitem a interação de todo o conteúdo disponibilizado no Portal, elaboração e explicações de conceitos legais, jurisprudências e doutrinários, assim como a confecção de material auxiliar para atribuições dos operadores do Direito, conforme especificações e condições constantes do DFD e no TR e condições estabelecidas no instrumento contratual, destinada ao uso do CEAMA, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços cujos valores sejam inferiores a R\$ 62.725,59, sem pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação (consoante previsto no item 2.1.2 do TR doc. SEI nº 1747213 e informado no despacho da CEACC doc. SEI nº 1759707).

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa.

É o que cabia relatar.

Passamos a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ainda de modo preliminar, é oportuno destacar que o art. 193, II, da Lei n.º 14.133/2021, revogou, em 30 de dezembro de 2023, as Leis de n.º 8.666/93 e 10.520/2000, bem como os arts. 1º a 47 da Lei n.º 12.462/2011. De igual modo, o art. 79 da Lei Estadual n.º 14.634/2023 revogou a Lei Estadual n.º 9.433/2005 no dia 30 de dezembro de 2023.

Dessa forma, a presente contratação é regida pela Lei n.º 14.133/2021, e, no que couber, pela Lei Estadual n.º 14.634/2023.

Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos (...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica, consoante previsto no § 5º do art. 3 da norma federal:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

Considerando as características do caso concreto, tem-se pela necessidade do presente opinativo jurídico, tendo em vista a previsão de celebração de instrumento contratual não padronizado no âmbito deste MPBA.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de Licitações, em especial no que tange à possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, buscando, portanto, dar celeridade às contratações.

Nos moldes previstos no art. 75, II, com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação de serviços e compras envolver valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade técnica a avaliação dos aspectos técnicos da licitação e a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, e também considerando as despesas já realizadas no exercício financeiro, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.I.I Da justificativa da contratação

Conforme consta no item 1.6 do TR (doc. SEI 1747213) na descrição da solução:

Trata-se de prestação de serviços de contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, visando assegurar que a equipe esteja sempre atualizada e bem informada, com acesso rápido e simplificado a informações relevantes. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que trará resultados mais eficientes e eficazes.

Inicialmente, o CEAMA informou na manifestação SEI 1725600 que:

JUSTIFICATIVA - Não divulgação do aviso

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, deixa-se de divulgar aviso de cotação, uma vez que se trata de manutenção do objeto da assinatura jurídica já vigente, com fornecedor previamente definido, medida que visa a preservação da regularidade e assegura a continuidade do serviço essencial à unidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

(...)

Com base na justificativa apresentada inicialmente pelo CEAMA, a Superintendência de Gestão Administrativa (1729206) determinou:

Ao Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA,

Considerando a natureza específica do objeto da contratação, que consiste na prestação de serviço de assinatura jurídica especializada voltada à consulta de julgados e informativos dos tribunais superiores;

Considerando a justificativa apresentada no documento SEI nº [1725600](#), que destaca a necessidade de manutenção da assinatura já vigente, com vistas à continuidade de serviço essencial à unidade;

*Considerando, ainda, que a contratação direta está amparada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de **inexigibilidade de licitação**, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos;*

Considerando que, para garantir a continuidade do serviço, a contratação deve ser formalizada por meio de contrato, permitindo, inclusive, a solução de continuidade mediante aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente;

*Encaminhe-se o presente expediente para que seja iniciado novo processo, com o tipo “**Inexigibilidade de Licitação**”, contendo os elementos comprobatórios da vantajosidade da proposta e da inviabilidade de competição, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.*

Na sequência, após tomar conhecimento do despacho SGA, o CEAMA assim se manifestou (1732669), anexando aos autos nova proposta (1732804):

À Superintendência

Tendo em vista o despacho da SGA, referente ao objeto a ser contratado, informamos que a empresa não apresentou documentos que comprovem a inviabilidade de competição em virtude de exclusividade do fornecedor (hipótese que apenas uma empresa possa oferecer o serviço), tampouco se trata de serviço de natureza personalíssima, o que não é o caso em questão.

O cerne da inexigibilidade é a impossibilidade de haver concorrência e, assim, a administração pública pode contratar diretamente, desde que haja comprovação formal e rigorosa da inviabilidade da competição e o processo seja transparente, que não é o caso. Motivo pelo qual, neste caso, solicitamos que, independentemente do fornecedor, a unidade demandante assegure a continuidade da prestação do serviço, observando o devido regimento.

Ademais, cumpre registrar que, após o encaminhamento do processo para autorização de dispensa não eletrônica, sobreveio nova proposta comercial [1732804](#), cujo valor é superior ao inicialmente apresentado, bem como a quantidade mínima ofertada pela empresa seriam de 05(cinco) acessos, número maior do que a unidade solicitante necessita, o que deve ser considerado à luz dos princípios da economicidade, transparência e eficiência que norteiam as contratações públicas.

Diante do exposto, submetemos o presente à apreciação da autoridade competente, para análise e deliberação quanto à continuidade do processo, observadas as orientações e fundamentos ora expostos.

Retornados os autos à SGA, o Superintendente de Gestão Administrativa, ao autorizar a dispensa, se pronunciou, na forma do doc. SEI 1733244:

Ao Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA,

Considerando a natureza específica do objeto da contratação — prestação de serviço de assinatura jurídica especializada, voltada à consulta de julgados e informativos dos tribunais superiores —, bem como a justificativa apresentada nos documentos SEI nº [1725600](#) e [1732669](#), e os esclarecimentos prestados pela Unidade quanto à possibilidade de competição, uma vez que não se trata de fornecedor exclusivo, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**.

Adicionalmente, visando à continuidade da prestação do serviço, determino que a contratação seja formalizada por meio de contrato, permitindo inclusive a prorrogação mediante aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Ante o exposto, retorno-se o presente expediente para continuidade da instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

Após o despacho retro da SGA, o CEAMA apresentou a manifestação 1735720, anexando TR ajustado (1735712) e tabela de preços orçados (1735716).

Após análise da instrução, a CEACC solicitou ao CEAMA ajustes no expediente (1739035).

O CEAMA anexou novos documentos aos autos, em especial: DFD (1745014); TR (1747213); proposta (1747047); certidões estaduais (1747043 e 1747045) e FGTS (1747873); nota de empenho de 2024 (1748137); declaração do executor orçamentário (1748482); tabela de preços orçados (1748708); manifestação SEI nº 1748116, que assim dispôs:

À DCCL

Tendo em vista a manifestação [1732669](#) encaminhada à SGA, foram expostos os motivos da não instrução de procedimento por inexigibilidade.

Em relação, a manifestação [1725600](#), solicito que seja desconsiderada, por haver equívoco na colocação da expressão fornecedor previamente definido, o que se pretendia expressar é visto que não recebemos nenhuma proposta, após o envio das solicitações por e-mail e que apenas após o envio do processo à SGA para autorização em ser realizado por dispensa não eletrônica, foi recebida a proposta de outro fornecedor.

Foram enviados pedidos de cotação via e-mail as empresas que prestem esse tipo de serviço, mediante sites de buscas (Google), conforme prints dos e-mails [1725252](#), contudo, apenas duas empresas ao final, conforme manifestação [1732669](#) retornaram a solicitação.

Houve a juntada de nota de empenho [1748137](#) com contratos de objetos análogos firmados por este órgão no exercício de 2024, o que diferencia é que a contratação pretensa engloba a consulta com o uso da inteligência artificial.

Observamos que o preço praticado pela empresa vencedora, se encontra dentro do preço de mercado, visto os documentos fiscais prestados a terceiros [1727275](#), [1727283](#), [1727287](#). Além de que a segunda proposta encaminhada pela empresa JusBrasil, só oferece a partir de no mínimo 05(cinco) acessos e a unidade solicitante precisa de 04(quatro) acessos.

(...)

Após análise da instrução, a CEACC solicitou ao CEAMA novos ajustes no expediente (1759707).

O CEAMA, por meio da manifestação doc. SEI nº 1761540, informou que “as características essenciais necessárias ao atendimento da demanda da unidade solicitante estão contempladas em ambas as ofertas”, nos seguintes termos:

À DCCL

Após análise comparativa entre as descrições técnicas apresentadas nas duas propostas recebidas, verifica-se que, embora existam diferenças pontuais na especificação do objeto, as características essenciais necessárias ao atendimento da demanda da unidade solicitante estão contempladas em ambas as ofertas.

Considerando as propostas apresentadas para a contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ (com decisões atuais, detalhadas e comentadas), verifica-se que, embora existam diferenças na forma de descrição do objeto entre as ofertantes, ambas contemplam os requisitos essenciais para atendimento da necessidade informada.

Destaca-se que as soluções propostas englobam acesso a conteúdos jurisprudenciais, doutrinários e normativos, bem como a utilização de ferramenta de inteligência artificial para interação com o acervo disponibilizado no portal, possibilitando a elaboração de conceitos legais, análises e produção de material de apoio às atividades desempenhadas pelos operadores do Direito.

Assim, as divergências pontuais nas especificações apresentadas não comprometem a qualidade ou a plena execução da finalidade pretendida, razão pela qual entende-se ser possível a continuidade do processamento da contratação. Além da unidade solicitar o quantitativo de apenas 04 (quatro) acessos e a outra proposta para prestação do serviço oferece a partir de 05 (cinco) acessos, o que supera a quantidade solicitada pela unidade demandante e ter valor superior.

A CEACC despachou (SEI nº 1762335) anexando a minuta ajustada do contrato (1762342), que foi validada pela unidade técnica demandante (1764043), a qual encaminhou os autos à unidade de assessoramento jurídico.

Diante do exposto, entende-se que restou demonstrada a necessidade dos serviços ora pretendidos, tendo sido autorizada a dispensa pela Autoridade Competente.

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II Do dimensionamento do objeto

Ainda que a definição do objeto a ser contrato e seu dimensionamento sejam atividades inseridas sob as competências da unidade demandante, convém consignar as reflexões alcançadas por esta unidade de assessoramento jurídico quando da análise dos autos.

A princípio, extrai-se do termo de referência (1747213) a seguinte justificativa quanto ao quantitativo definido/dimensionamento do objeto (item 1.2):

Os quantitativos de 04 unidades foram definidos com base no quantitativo de usuários que farão uso da ferramenta.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a Manutenção da Contratação de Assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1745014) e no Termo de Referência (doc. 1747213), cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda - DFD, elaborado pela unidade demandante.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam, além do documento de formalização de demanda, o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 16, § 1º, do Ato Normativo nº 048/2024 estabelece o seguinte:

Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Compreende-se, portanto, que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação foi selecionado por se revelar mais vantajoso, tomando-se por referência a comparação com outro orçamento obtido pela unidade demandante.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (grifos postos).

Diante do exposto, vê-se que, para fins de avaliação da compatibilidade do preço a ser contratado, a unidade solicitante CEAMA realizou pesquisa anexando 2 (dois) orçamentos (1725063 e 1747047 do Buscador Dizer o Direito e 1732804 do JusBrasil) para análise da melhor proposta. Anexou, ainda, tabela de preços orçados (1725265, 1735716 e 1748708) com comparativo/pesquisa/levantamento de preços, informando que enviou pedidos de cotação via e-mail para empresas que prestem esse tipo de serviço, mas apenas duas empresas retornaram a solicitação.

O CEAMA juntou notas fiscais com terceiros (1727275, 1727283 e 1727287) e anexou nota de empenho relativa ao ano de 2024, no valor de R\$ 700,00 (1748137), informando na manifestação SEI 1748116 que “o que diferencia é que a contratação pretensa engloba a consulta com o uso da inteligência artificial”, informação também posta no item 1.1 do TR (1747213).

A manifestação do CEAMA (SEI 1748116) justifica que houve acréscimo de funcionalidade, na medida em que a pretensa contratação engloba a consulta com o uso da Inteligência Artificial, informando que:

(...)

Foram enviados pedidos de cotação via e-mail as empresas que prestem esse tipo de serviço, mediante sites de buscas (Google), conforme prints dos e-mails 1725265, contudo, apenas duas empresas ao final, conforme manifestação 1732669, retornaram a solicitação.

Houve a junta de nota de empenho 1748137 com contratos de objetos análogos firmados por este órgão no exercício de 2024, o que diferencia é que a contratação pretensa engloba a consulta com o uso da inteligência artificial.

Observamos que o preço praticado pela empresa vencedora, se encontra dentro do preço de mercado, visto os documentos fiscais prestados a terceiros 1727275, 1727283, 1727287. Além de que a segunda proposta encaminhada pela empresa JusBrasil, só oferece a partir de no mínimo 05(cinco) acessos e a unidade solicitante precisa de 04(quatro) acessos.

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao orçamento obtido pela unidade demandante com o Buscador Dizer o Direito, tendo em vista as características específicas do serviço pretendido e considerando que, conforme informado pelo CEAMA (1748116), a proposta do JusBrasil só oferece a partir de no mínimo 05 (cinco) acessos e a unidade solicitante precisa de 04 (quatro) acessos.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de

objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

De logo, convém destacar que o propósito da pesquisa de preços é viabilizar a demonstração da compatibilidade do preço que se pretende contratar com aqueles habitualmente praticados pelo mercado. É dizer, portanto, que a referida etapa processual tem por objetivo evidenciar que a proposta selecionada pela Administração não lhe sujeitará a sobrepreço ou superfaturamento, havendo justa medida entre o valor que será dispendido e o objeto contratual a ser realizado.

A unidade gestora estabeleceu comparação de preços praticados entre as duas propostas apresentadas, concluindo que (1748116) “*o preço praticado pela empresa vencedora, se encontra dentro do preço de mercado, visto os documentos fiscais prestados a terceiros 1727275, 1727283, 1727287 Além de que a segunda proposta encaminhada pela empresa JusBrasil, só oferece a partir de no mínimo 05(cinco) acessos e a unidade solicitante precisa de 04(quatro) acessos*”.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em parâmetros técnicos e jurídicos que comprovem a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, podendo ser utilizados documentos públicos, contratações similares, composição de custos ou pesquisas com fornecedores.

No presente caso, a unidade demandante apresentou notas fiscais com terceiros (1727275, 1727283, 1727287) e as propostas apresentadas pelo Buscador Dizer o Direito e JusBrasil.

Urge mencionar que a pesquisa de preços é atividade de cunho técnico, inserida sob as competências da unidade interessada, cabendo a esta Assessoria, tão somente, identificar sua realização, não cabendo a esta ATJ/SGA se imiscuir quanto à pertinência e adequação das informações dela resultantes. Deste modo, considerando os elementos ora expostos, tem-se pela suficiência dos elementos que instruem a demanda.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos que as despesas serão custeadas pela unidade gestora 40.101/0009, e correrão por conta do projeto/atividade 6271, natureza da despesa 33.90.39, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício/exercício vigente totaliza R\$ 6.004,26 (seis mil e quatro reais e vinte e seis centavos) e previsão de gasto com a contratação no ano no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício.

Ademais, foi informado (SEI nº 1748482) que a despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

II.II.IV Da regularidade documental da pretensa contratada

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do indicado diploma normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

A respeito do tema, ressalta-se a previsão contida no art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023, em que se estabelece a exigência de prova de regularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia como condição para celebração do contrato, especificamente em processos de contratação direta.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo nº 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretendido contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução N° 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista (itens 2.2.1 e 2.2.2 do TR, doc. SEI nº 1747213), tendo sido colacionado aos fólios os documentos correspondentes (certidões estaduais 1747043 e 1747045; certidão federal 1725145; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF 1747873; certidão negativa de débitos trabalhistas 1725156; certidão de regularidade fiscal municipal 1725171).

Contudo, o certificado de regularidade do FGTS – CRF (constante no doc. SEI nº 1747873) encontra-se com prazo de validade vencido, recomendando-se a juntada do CRF atualizado da Contratada.

Consta nos autos certidão da DCCL (1759693), acompanhado de consulta de idoneidade (1759704).

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, DIZER O DIREITO LTDA, CNPJ nº 17.392.157/0001-02, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1759704).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbah.m.p.gov.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

II.II.V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço

Consta dos autos a realização de pesquisa de mercado junto a empresas distintas, sendo escolhida aquela que, segundo avaliação da unidade técnica solicitante, apresentou proposta considerando a quantidade necessária solicitada pelo CEAMA.

As razões da escolha da contratada repousam, portanto, nas justificativas apresentadas nos autos pelo CEAMA, em especial, no SEI 1747213, 1725600, 1732669, 1745014, 1747213, 1748116 e 1761540.

Conforme retomencionado, a unidade gestora estabeleceu comparação de preços praticados entre as duas propostas apresentadas, concluindo que (1748116) “*o preço praticado pela empresa vencedora, se encontra dentro do preço de mercado, visto os documentos fiscais prestados a terceiros 1727275, 1727283, 1727287* Além de que a segunda proposta encaminhada pela empresa JusBrasil, só oferece a partir de no mínimo 05(cinco) acessos e a unidade solicitante precisa de 04(quatro) acessos”.

II.II.VI Da modalidade de contratação direta

A título de esclarecimento adicional, vale registrar que, à primeira vista, parece ter sido alcançado o entendimento de que o caso se amoldaria à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

a) a natureza específica do objeto da contratação, que envolve a prestação de serviço de assinatura jurídica especializada voltada à consulta de julgados e informativos dos tribunais superiores;

b) a justificativa do CEAMA apresentada no documento SEI nº 1725600, que destaca a necessidade de manutenção da assinatura já vigente, com vistas à continuidade de um serviço essencial à unidade, além da informação contida na referida manifestação do CEAMA de que “*se trata de manutenção do objeto da assinatura jurídica já vigente, com fornecedor previamente definido, medida que visa a preservação da regularidade e assegura a continuidade do serviço essencial à unidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade*”;

Tal entendimento, inclusive, foi extraído do quanto expressado pela SGA no doc. SEI nº 1729206, no sentido de que o procedimento se amoldaria à inexigibilidade de licitação.

Ocorre que, posteriormente, o CEAMA anexou aos autos proposta enviada pelo JusBrasil (1732804) e informou que (1732669):

Ademais, cumpre registrar que, após o encaminhamento do processo para autorização de dispensa não eletrônica, sobreveio nova proposta comercial 1732804, cujo valor é superior ao inicialmente apresentado, bem como a quantidade mínima ofertada pela empresa seriam de 05 (cinco) acessos, número maior do que a unidade solicitante necessita, o que deve ser considerado à luz dos princípios da economicidade, transparência e eficiência que norteiam as contratações públicas.

Na sequência, o CEAMA solicitou no SEI 1748116 que a manifestação doc. SEI nº 1725600 fosse desconsiderada por haver equívoco na colocação da expressão “fornecedor previamente definido” e informou que o JusBrasil só oferece assinaturas a partir de um mínimo de 05 (cinco), enquanto a unidade solicitante precisa de 04 (quatro) acessos.

Dessa forma, a SGA, revendo o posicionamento anteriormente adotado no doc. SEI nº 1729206, autorizou a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica e determinou que a contratação fosse formalizada por meio de contrato, nos seguintes termos (doc. SEI 1733244):

Ao Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA,

Considerando a natureza específica do objeto da contratação — prestação de serviço de assinatura jurídica especializada, voltada à consulta de julgados e informativos dos tribunais superiores —, bem como a justificativa apresentada nos documentos SEI nº 1725600, e 1732669, e os esclarecimentos prestados pela Unidade quanto à possibilidade de competição, uma vez que não se trata de fornecedor exclusivo, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Adicionalmente, visando à continuidade da prestação do serviço, determino que a contratação seja formalizada por meio de contrato, permitindo inclusive a prorrogação mediante aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Ante o exposto, retorna-se o presente expediente para continuidade da instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

Neste cenário, considerando os elementos constantes nos autos, vale esclarecer que a presente análise parte da premissa da necessidade de contratação na forma de dispensa não eletrônica, conforme autorizado e determinado pelo Superintendente de Gestão Administrativa no doc. SEI 1733244.

Cumpre mencionar, ainda, que não compete a esta unidade de assessoramento jurídico a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais. Nesse aspecto, vale ressaltar que a compreensão e avaliação quanto a uma eventual exclusividade de fornecimento - apta a justificar a operacionalização de uma inexigibilidade de licitação - competem à unidade responsável pela determinação e o dimensionamento do objeto da demanda.

II.III DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Quanto à forma de instrumentalização da contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, § 3º, que as dispensas fundadas nos incisos I e II “serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Nesse sentido, o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 20. As autorizações para contratação por dispensa de licitação de pequeno valor serão precedidas, sempre que possível, de divulgação de aviso no sítio eletrônico do MPBA, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Vê-se, portanto, que o objetivo do legislador é conduzir a Administração à realização de dispensa eletrônica, procedimento que, teoricamente, potencializa o universo de possíveis interessados, e permite a competição entre suas propostas.

Quanto ao referido procedimento, reiterando o quanto registrado previamente, a unidade justificou a sua não realização (1725600), o que foi acolhido pelo Superintendente de Gestão Administrativa. Ademais, consta no termo de referência (1747213) a seguinte informação:

(...)

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(x) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis). Deixa-se de divulgar aviso de cotação, uma vez que se trata de objeto da assinatura jurídica, a discricionariedade permitida pela lei e nas circunstâncias específicas da contratação, demonstrando que a não divulgação não compromete a transparência, nem a obtenção da proposta mais vantajosa, visto que a inexistência de propostas adicionais, quando foi realizada uma pesquisa de mercado prévia e demonstrou a falta de outros potenciais fornecedores ou que os preços praticados são os mais vantajosos para a administração pública, medida que visa a preservação da regularidade e assegura a prestação do serviço essencial à unidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

No caso concreto, então, vê-se que a unidade justificou a não realização do aludido procedimento.

II.IV. DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

Art. 75 (...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão "preferencialmente" permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que em recente consulta realizada por esta unidade de assessoramento jurídico à DICOFIN (processo SEI nº 19.09.02324.0016403/2025-67), esta se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

Em atenção à nova solicitação de manifestação da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DICOFIN), encaminhada por meio do Procedimento SEI nº 19.09.02324.0016403/2025-67, sobre a possibilidade de operacionalização do disposto no §4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cumpre-nos esclarecer que não houve alteração no contexto normativo estadual que permita alterar o posicionamento técnico já manifestado por esta Diretoria em 16/04/2024. Conforme apontado à época e ora reiterado, o Estado da Bahia ainda não dispõe de regulamentação específica que discipline a utilização do Cartão de Pagamento nas contratações diretas previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que inviabiliza, no presente momento, a adoção desse meio de pagamento para tais despesas.

Considerando a manifestação, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no curto período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.VI DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Consta no DFD (doc. SEI nº 1745014) a informação de que a despesa se encontra prevista no PCA.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Consta dos autos minuta de contrato (1762342), a qual contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

Anote-se que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme se extra da cláusula terceira da minuta contratual.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e considerando as circunstâncias fáticas e jurídicas que revestem a específica situação tratada nos autos e resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito, aprovando a minuta contratual encartada aos autos no doc. SEI 1762342, **condicionada** aos ajustes e recomendações mencionados nos tópicos anteriores e à juntada aos autos do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF atualizado da pretensa Contratada, ressalvando que não compete a esta unidade de assessoramento jurídico a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

Considerando o teor técnico das recomendações supra, resta dispensado o retorno do presente expediente a esta ATJ/SGA, salvo se suscitada nova indagação de natureza jurídica.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para acolhimento e deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel. Maria Paula Simões Silva

Diretora

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº 355.047

Bel. Vanessa Pontes de Paula

Analista Técnico-Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº 353.977



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 26/11/2025, às 12:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Técnico, em 26/11/2025, às 12:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1774369** e o código CRC **09947D44**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 789/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **DIZER O DIREITO LTDA**, CNPJ nº. 17.392.157/0001-02, com vistas à contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, e aprovo a minuta contratual encartada aos autos (doc. SEI nº 1762342), condicionando sua formalização à observância, pela Unidade responsável, das recomendações da ATJ e à juntada aos autos do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF atualizado da pretensa Contratada.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/11/2025, às 22:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1798207** e o código CRC **2F6A6CCF**.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 291/2025

Última atualização 27/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000365/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas

Informação complementar:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 – CEAMA - Dispensa de licitação não eletrônica nº 282/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line	4	R\$ 525,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de licitação não eletrônica nº 282/2025

Processo nº:

19.09.02191.0023541/2025-35

Tipos:

Dispensa de Licitação

**Data:**

quinta-feira, Novembro 27, 2025 – 10:45

Objeto:

Contratação de assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 – CEAMA

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/365>

**Arquivos:**

 Autorização



CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A DIZER O DIREITO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 159/2025 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DIZER O DIREITO LTDA-EPP**, CNPJ nº. 17.392.157/0001-02, estabelecida à Avenida Via Láctea, 669, apto 152B, Aleixo, CEP 69.060-085, representada por **Elisângela Alves Leitão**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 282/2025, protocolado sob o nº 19.09.02191.0023541/2025-35, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de assinatura anual de buscas on line de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD), cujas ferramentas permitem a interação de todo o conteúdo disponibilizado no Portal, elaboração e explicações de conceitos legais, jurisprudências e doutrinários, assim como a confecção de material auxiliar para atribuições dos operadores do Direito, conforme condições estabelecidas neste instrumento;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato;

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, que o originou referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2025, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados mediante a disponibilização do acesso aos servidores, após a realização de cadastro dos usuários e disponibilização do link;

4.4 Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, POR MEIO DO CEAMA- UIA;

4.5 O Acesso ao Portal Buscador Dizer o Direito, mediante a contratação de assinatura anual de buscas on line de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD) ficará disponível por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

4.6 O prazo de disponibilidade deverá ser contado a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor;

4.7 Os serviços devem ser prestados com garantia legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 03 (três) dias, contados da entrega da nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário para os serviços será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), equivalente à disponibilização de 04 assinaturas conjuntas;

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor anual de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) equivalente à disponibilização de 04 (quatro) assinaturas pelo período de 12 (doze) meses;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, após a disponibilização do acesso e recebimento do objeto contratual.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajuste ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 16 de outubro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

- 8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;
- 8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;
- 8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;
- 8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;
- 8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Orçamentária/Gestora	Unidade	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0009	6271	9900	100		33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.
- 10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:
- 10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;
- 10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;
- 10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;
- 10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;
- 10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art. 12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;
- 10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;
- 10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;
- 10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;
- 10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;
- 10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §§5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cais) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

20.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

20.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

20.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

20.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

20.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

20.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

DIZER O DIREITO LTDA-EPP
Elisângela Alves Leitão
Representante legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES LEITÃO** - Usuário Externo, em 03/12/2025, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/12/2025, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799496** e o código CRC **F88D9768**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 681/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0023541/2025-35, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 159/2025, relativo à contratação de assinatura anual de buscas online de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Francilene Carla da Silva, matrícula 355259 e Jeliane Pacheco de Almeida, matrícula 352.056 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Jeliane Pacheco de Almeida, matrícula 352.056 e Francilene Carla da Silva, matrícula 355.259 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/12/2025, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799499** e o código CRC **E6A439E7**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando que a certidão FGTS constante no documento **xxxx** incluída ao processo encontra-se com validade vencida (**25/06/2023**), anexamos ao presente o Certificado de Regularidade do FGTS (xxxx) que foi coletado por esta Unidade no site <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.392.157/0001-02

**Razão
Social:** DIZER O DIREITO LTDA

Endereço: AV EPHIGENIO SALLES 1299 SALA E / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111304562082720962

Informação obtida em 27/11/2025 10:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data de Envio:

27/11/2025 11:03:59

De:

MPBA/DCCL - CONTRATOS E CONVÊNIOS <contratos@mpba.mp.br>

Para:

martaaraujo@mpba.mp.br
ceama@mpba.mp.br

Assunto:

Convocação para assinatura - Cadastro usuário externo

Mensagem:

Prezados,

Em atenção ao processo 19.09.02191.0023541/2025-35, informamos que já está disponível o Contrato Nº 159/2025 - SGA para assinatura do usuário externo, qual seja: Sra. Elisângela Alves Leitão, com início de vigência para 06/12/2025; no entanto, observamos que o mesmo não possui cadastro do usuário externo no SEI.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada o cadastro do usuário externo no SEI a coleta da referida assinatura no instrumento contratual para darmos andamento no trâmite do referido processo.

Será necessário atender às seguintes etapas para cadastro do representante legal no SEI:

1º Preencher o cadastro de usuário externo (deverá ser realizado pelo próprio representante legal)

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

2º Seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação (deverá ser feito pelo servidor do MPBA)

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>
Após coleta da documentação do representante legal com a devida autenticação administrativa, se for o caso, o servidor deverá enviar e-mail com toda a documentação para o endereço eletrônico seimpba@mpba.mp.br.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Att,

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Convocação para assinatura - Contrato nº 159/2025 (pendente cadastro usuário externo)

De Milena Maria Cardoso do Nascimento <milena.nascimento@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/11/2025 11:20

Para Ceama <ceama@mpba.mp.br>; Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao processo 19.09.02191.0023541/2025-35, informamos que já está disponível o Contrato Nº 159/2025 - SGA para assinatura do representante legal Sra. Elisângela Alves Leitão; no entanto, observamos que os mesmos não possuem cadastro do usuário externo no SEI.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada o cadastro dos usuários externos no SEI e a coleta das referidas assinaturas no instrumento contratual para darmos andamento no trâmite do referido processo.

O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (**Sistema eletrônico de informações - MPBA**). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Após coleta da documentação do representante legal com a devida autenticação administrativa, se for o caso, o servidor deverá enviar e-mail com toda a documentação para o endereço eletrônico seimpba@mpba.mp.br.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Anexamos a minuta do contrato para simples conferência, uma vez que a minuta já foi validada pela Unidade Demandante.

Atenciosamente,

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540



RE: Convocação para assinatura - Contrato nº 159/2025 (pendente cadastro usuário externo)

De Milena Maria Cardoso do Nascimento <milena.nascimento@mpba.mp.br>

Data Ter, 02/12/2025 13:27

Para Ceama <ceama@mpba.mp.br>; Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Prezados,

Boa tarde.

Reiteramos a solicitação abaixo para que possamos prosseguir com a coleta de assinatura das partes.

Atenciosamente,

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540

De: Milena Maria Cardoso do Nascimento <milena.nascimento@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 11:20

Para: Ceama <ceama@mpba.mp.br>; Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>

Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Assunto: Convocação para assinatura - Contrato nº 159/2025 (pendente cadastro usuário externo)

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao processo 19.09.02191.0023541/2025-35, informamos que já está disponível o Contrato Nº 159/2025 - SGA para assinatura do representante legal Sra. Elisângela Alves Leitão; no entanto, observamos que os mesmos não possuem cadastro do usuário externo no SEI.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada o cadastro dos usuários externos no SEI e a coleta das referidas assinaturas no instrumento contratual para darmos andamento no trâmite do referido processo.

O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (**Sistema eletrônico de informações - MPBA**). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Após coleta da documentação do representante legal com a devida autenticação administrativa, se for o caso, o servidor deverá enviar e-mail com toda a documentação para o endereço eletrônico seimpba@mpba.mp.br.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Anexamos a minuta do contrato para simples conferência, uma vez que a minuta já foi validada pela Unidade Demandante.

Atenciosamente,

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 159/2025

Última atualização 04/12/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02191.0023541/2025-35

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Data de assinatura:** 03/12/2025 **Vigência:** de 06/12/2025 a 05/12/2026

Id contrato PNCP: 04142491000166-2-000414/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [04142491000166-1-000365/2025](#)

Objeto:

Contratação de assinatura anual de buscas on line de julgados divulgados nos informativos do STF e STJ: decisões atuais, detalhadas e comentadas, englobando o acesso e a utilização de inteligência artificial (IADOD)

Informação complementar:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 – CEAMA - Dispensa de licitação não eletrônica nº 282/2025

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.100,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.392.157/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DIZER O DIREITO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Contrato1592025.pdf

04/12/2025 - 09:30:17

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de licitação não eletrônica nº 291/2025

Processo nº:

19.09.02346.0030950/2025-13

Tipos:

Dispensa de Licitação

**Data:**

terça-feira, Novembro 4, 2025 – 11:30

Objeto:

Prestação de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluindo mobiliários inservíveis e sucatas de equipamentos diversos, acumulados nos galpões do MPBA, localizados no Depósito Central do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, sito à Rodovia BA 526 (CIA-AEROPORTO).

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101.0003 – Diretoria Administrativa



Data da publicação do aviso: 04/11/2025

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/365>

Link da Publicação no PNCP –

Contrato: <https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/2025/414>

Arquivos:

-  [Aviso de Dispensa de Licitação](#)
-  [Termo de referência](#)
-  [Modelo de Proposta](#)
-  [Contrato](#)



DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado das seguintes publicações: da **Autorização para contratação** e do **Contrato Nº 159/2025** no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Registra-se que a vigência do contrato começa em 06/12/2025 e termina 05/12/2026.

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/12/2025, às 09:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1810585** e o código CRC **B8C083DD**.